



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU/BA

Em, 24 de abril de 2025 ♦ Ano: VII ♦ Edição Ordinária nº. 0548 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025.
- » INDICAÇÃO Nº. 020/2025.
- » PROJETO DE LEI Nº. 103/2025.
- » PROJETO DE LEI Nº. 104/2025.
- » PROJETO DE RESOLUÇÃO - Nº. 001/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU – BA****Rua Juvêncio Carneiro, s/n – Centro, Ichu – BA****CEP – 48.725-000****CNPJ – 00.480.757/0001-20**

Câmara do Povo, Casa de Todos.

Ata da 10ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo, da Câmara Municipal de Vereadores de Ichu/BA, realizada em 15/04/2025.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco às dezoito horas ocorreu a décima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores deste município. Havendo o número legal de parlamentares, o senhor presidente Eugênio fez a abertura da Sessão e convidou o vereador Vinícius Santana para ler um trecho da Bíblia; Prosseguindo, convidou a vereadora Geovana Marcia para fazer a leitura da Ata da Sessão ordinária anterior e a colocou em aprovação, a qual foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, anunciou a **Pauta do Expediente do Legislativo** e solicitou a vereadora Geovana Marcia que fizesse a leitura da mesma: **Ofício Nº 01/2025** de autoria da senhora Veridiana Isabel de Oliveira Cerqueira onde solicita espaço na tribuna livre deste ilustre casa na sessão ordinária que acontecerá no dia 15 de abril de dois mil e vinte cinco para falar sobre o projeto de lei Nº 99/2025. **PROJETO DE LEI Nº102/2025** de autoria do vereador Vinícius Araújo que “Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e a doação de terrenos públicos para implantação de empresas no município de Ichu, visando à geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico local, e dá outras providências”. **INDICAÇÃO Nº13/2025** de autoria do vereador Lennon Francoli Carneiro Borges onde “Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal a Cobertura das quadras poliesportivas do município de Ichu- BA”. **INDICAÇÃO Nº14/2025** de autoria do vereador Edivaldo Apolonio Da Silva onde, “Indica que o poder executivo juntamente com seu órgão competente viabilize a manutenção e reforma da quadra esportiva, localizada no Colégio Luiz Júlio Carneiro”. **INDICAÇÃO Nº15/2025** de autoria do vereador Lennon Francoli Carneiro Borges onde “Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal a Aquisição de nova frota de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de ICHU-BA”. **INDICAÇÃO Nº 16/2025** de autoria do vereador Vinícius Araújo onde “Indica ao Excelentíssimo senhor prefeito municipal a necessidade da reforma da Praça do Povoado de Nova Esperança”. **INDICAÇÃO: Nº 17/2025** de autoria do vereador Vinícius Araújo onde “Indica a necessidade da construção de um Posto de Saúde no Povoado de Nova Esperança, no município de Ichu”. **INDICAÇÃO: Nº 18/2025** de autoria da vereadora Celidalva Soares de Oliveira onde “Indica que seja reconstituída e reabilitada a Banda Marcial, deste município de Ichu-Bahia, cuja gestão se dará através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura por seu departamento

específico, amparando principalmente os jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de modo a resgatar a nossa cultura e tradição, estimulando a prática e convivência com a música instrumental e suas variantes”.

INDICAÇÃO: Nº 19/2025 de autoria da vereadora Celidalva Soares de Oliveira onde “Solicita fazer dez redutores de velocidade na sede do Município de Ichu, sendo oito no conjunto José Carneiro (três na quadra A, dois na Quadra G e três na Quadra J) e dois na Rua Justiniano Soares Militão”. Prosseguindo o presidente anunciou a **Ordem do Dia** franqueou a palavra aos autores para falar de suas indicações acima citadas em seguida foram colocadas em discussão e votação do plenário sendo todas aprovadas por unanimidade. Prosseguindo o presidente anunciou a **Pauta do Vereador** convidou a vereadora Celidalva Soares para fazer uso da tribuna, a parlamentar saudou a todos começou sua fala parabenizando Val de Nova Esperança pelo seu aniversário. Pediu que as secretarias se unam para não realizar varias atividades no mesmo dia em que a feira mensal das mulheres é realizada pois o publico fica dividido. Pediu ao secretario de obras George que coloque lâmpada em um posto em frente à casa de Teca no formigueiro. Pediu à população que doe sangue para Nando filho de Bia. Fez uso da tribuna o vereador Edivaldo Apolonio, o edil saudou a todos iniciou sua fala chamando a atenção na forma em que o governo do Estado esta executando a BA realizado 400 metros na entrada da cidade sendo que deveria ter começando pelo povoado de Casa Nova pediu que os colegas se unam para correr atrás e cobrar a conclusão total da obra. Relatou a respeito da indicação do colega Lennon que seja realmente providenciada à nova frota de veículos para a saúde e que o gestor providencie espaço para colocar esses veículos e disponibilize um funcionário para ser responsável pelos veículos. Pediu que a gestão execute mais obras na zona rurais do município. Mencionou que os colegas reprovaram sua indicação alegando que seria ilegal, porém justificou que a câmara tem poder de criar uma lei autorizando a cessão de uso do terreno para o grupo realizar a pratica do esporte citou exemplo de alguns espaços que foram doados nos anos passados. Relatou que a pedido de uma moradora do bairro Cortiço pediu ao secretario de obras que faça a retirada de um entulho que esta em frente a uma residência citou que a prefeitura pode cobrar dos donos de obras em construções a retirado dos entulhos. Fez uso da tribuna a vereadora Geovana Marcia, a edil saudou a todos iniciou sua fala parabenizando a secretaria de educação pelo o projeto Secretaria Itinerante projeto este que visa juntar a equipe visitar as escolas acompanhar os processos sejam eles pedagógicos, administrativos, financeira sendo uma perspectiva muito interessante, pois aproxima o órgão das escolas dos professores na comunidade escolar. Parabenizou a secretaria de administração e governo pela ação realizada em relação à Semana Santa distribuindo velas para procissão do fogaréu. Parabenizou Gabriela secretária de promoção social e cidadania e ao prefeito José Gonzaga pela entrega dos peixes. Relatou a importância que a religião tem para a vida das pessoas convidou a população para participar da programação da igreja católica para a semana santa, desejou a todos uma feliz

Páscoa. Fez uso da tribuna o vereador Lennon Borges, saudou a todos começou sua fala com sentimento muito profundo de pesar a família de Marcos e aos seus pais que perderam 2 filhos num intervalo de tempo muito curto. Parabenizou Val esposo de Rita funcionário da saúde deste município e dona Maria Marlene pela passagem de seus aniversários. Agradeceu o secretário de obras George pela adequação do pavimento na Rua Eliene Darck. Reforçou o pedido ao secretário George para que seja providenciados braços de luz para comunidades de Campinas, Nova Esperança e Praiano. Parabenizou o prefeito Gonzaga pela continuidade das obras de pavimento nas ruas citou a conclusão da pavimentação da Rua Elias Bernardino. Relatou que muitas comunidades ainda não receberam pavimentação a exemplo de Licuri, Praianos, Barro Preto, Morro Redondo e espera que possam ser contempladas pela gestão. Fez uso da tribuna o vereador Tiago Ferreira, o edil saudou a todos começou sua fala pedindo desculpa pelo atraso devido ao um imprevisto. Parabenizou os colegas pelas indicações e que as mesmas tem sua aprovação e espero que o gestor execute de acordo à necessidade maior de cada uma delas. Registrou sua presença na última sexta-feira no povoada de Varjota acompanhando o projeto da Escolinha Mais Vencedor no comando do professor Delvani demonstrou apoio ao projeto que beneficie muitas crianças e adolescentes de Varjota e das comunidades vizinhas. Parabenizou a secretária de ação social pela entrega de peixes na sede e nas comunidades. Desejou uma Semana Santa de muita paz, harmonia e um feliz sábado de aleluia um domingo de Páscoa para todos. Alertou ao pessoal que cria animais soltos nas pistas que prenda seus animais para evitar acidentes, pois terá uma festa grande na cidade vizinha Candéal. Externou sentimento a família da professora Iara pelo seu falecimento e da família de Marcos pelo falecimento de seu irmão. Parabenizou seu amigo Eric da Barra pela passagem do seu aniversário. Convidou a todos para ouvir e acompanhar sua participação no programa de rádio do senhor Adalberto na quarta-feira na Independente FM. Fez uso da tribuna o vereador Vinícius Santana, o parlamentar saudou a todos iniciou sua fala parabenizando seu avô pela passagem do seu aniversário. Agradeceu os colegas pela aprovação de suas duas indicações que irá beneficiar muito os moradores da comunidade de Nova Esperança. Externou pesar a Marcos e a toda a sua família pela perda de seu irmão. Parabenizou Gonzaga e a secretária de promoção social Gabriela pela entrega dos peixes na sede e nas comunidades para a Semana Santa. Pediu aos colegas que leem o seu projeto de lei com atenção e carinho e entenda realmente o motivo da concessão de incentivo fiscal para empresas que possam vir para Ichu trazendo o crescimento socioeconômico da cidade. Desejou a todos uma Feliz páscoa. Fez uso da tribuna o vereador Carlos Lima, o edil saudou a todos começou sua fala registrando sua participação na audiência pública em Riachão do Jacuípe para tratar dos ataques de cachorros a rebanhos de ovinos e caprinos na região destacou que é uma situação que também atinge nosso município obrigando muitos criadores a deixar de criar seus rebanhos, pediu mais participação de seus colegas nas audiências públicas para fortalecer as

ações. Parabenizou a secretária Gabriela Barbosa o prefeito Gonzaga pela distribuição dos peixes para as famílias carentes na sede e nas comunidades. Parabenizou Katiane e Val pela passagem de seus aniversários. Externou sentimento a família de dona Vera pelo falecimento de seu filho e a família de Iara Santiago pelo seu falecimento. Desejou uma excelente Semana Santa e uma Feliz Páscoa para todas as famílias Ichoense. Fez uso da tribuna no tempo de Líder da oposição o vereador Edivaldo Apolonio iniciou sua fala externou sentimento a Marcos e toda sua família pelo falecimento de seu irmão e família de Iara Santiago pelo seu falecimento. Registrou sua presença na audiência pública em Riachão do Jacuípe para tratar dos ataques de cachorros a rebanhos de ovinos e caprinos cobrou mais participação dos criadores. Informou que esteve com o secretário de administração e foi marcada uma reunião com o prefeito, secretário, vereadores e a Coordenadoria Geral de Transporte Trânsito de Serrinha para o dia 29 de abril de 2025 às 10 horas da manhã na câmara de vereadores para tratar da municipalização do trânsito da cidade e convidou todos os colegas vereadores para participar. Pediu que ao colocar os redutores de velocidade os mesmo sejam sinalizados, pediu também ao gestor que além da reforma do telhado do hospital seja feita também outras melhorias de fundamental importância para unidade hospitalar no momento. Pediu que na semana santa e na pascoa todos possam aproveitar para refletir renovar a fé e transmitir muito amor. Fez uso da tribuna no tempo de Líder do governo o vereador Lennon Borges, parabenizou as ações feitas pela gestão, todas as movimentações que a secretaria de saúde vem realizando, parabenizou a secretaria de promoção social por tá dando continuidade a essa ação da Semana Santa na entrega de peixes na sede e nas comunidades. Solicitou do secretário de obras Antônio George que seja feita serviço de limpeza do tráfego que interliga Licuri a Mumbuca. Relatou que estamos na semana da Páscoa temos que agradecer a Deus pela nossa vida e de nossa família. Em relação aos ataques aos rebanhos informou que o município possui um setor para cuidado de animais na secretaria de agricultura, citou que espera muito que ações que caibam ao poder público sejam de fato executadas como a castração que além do poder público faz o seu papel é importante que a sociedade e os criadores em particular tenham cuidado com seus animais para não trazer esse prejuízo para pessoas. Agradeceu os colegas vereadores pelas aprovações das indicações. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou a Sessão encerrada, cuja ata será assinada por quem é de direito e encaminhada à publicação no Diário Oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU- BAHIA

RUA JUVENCIO CARNEIRO S/N, CENTRO – ICHU/BA.

CEP-48.725-000 TEL: (75) 3684.2112

CNPJ-00.480757/0001-20

INDICAÇÃO 020/2025

Autor: Edivaldo Apolonio da Silva

Assunto: Solicitação de parceria com clinicas particulares para realizações de exames de alta complexidades.

Excmº: Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Ichu-Ba
Eugenio Carneiro de Queiroz Filho
Sras. Vereadores e Vereadoras.

O Vereador Edivaldo Apolonio da Silva, com assento nesta casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita à V. Ex.^a que seja submetida a presente indicação para apreciação do plenário e se aprovada seja enviada ao Exmº. Sr. Jose Gonzaga Carneiro, prefeito Municipal de Ichu-Ba.

INDICO-LHE, que o poder executivo juntamente com seu órgão competente firme parceria através de contratos ou convenio com clinicas particulares para realizações de exames de alta complexidades, como Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, e outros.

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de zerar a fila crescente de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, que estão aguardando para realização destes procedimento, sabemos que cuidar da saúde é uma prioridade em qualquer fase de nossa vida, onde o investimentos na saúde aumentará a expectativa de soluções para sanar diversos problemas de saúde dos cidadãos.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte do órgão responsável antecipa o meu agradecimento.

PLENARIO LUIZ JULIO CARNEIRO, 17 de abril de 2025.

Edivaldo Apolonio da Silva
Vereador (Solidariedade)
75 - 981210677
Email: arraiasilva@hotmail.com



JUSTIFICATIVA

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** é o fruto do trabalho integrado dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal, no sentido de criar uma cultura voltada para o planejamento e controle qualitativo das ações governamentais. As metas físicas por ação programada do Poder Executivo foram quantificadas em bases realísticas, garantindo a responsável estimativa da receita e fixação da despesa para o exercício financeiro subsequente.

A proposição, em consonância com as disposições constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que regem a matéria, além de corroborar com o aperfeiçoamento do planejamento e transparência na alocação e aplicação dos recursos públicos, estabelece as metas prioritárias da Administração Pública Municipal a serem contempladas na Lei Orçamentária Anual de 2026 e dispõe sobre orientações para a elaboração e a execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social, para o referido exercício financeiro.

Também integram o Projeto de Lei, o Anexo de Metas Fiscais, que abrange receitas, despesas, resultados primário e nominal, e o Anexo de Riscos Fiscais, que conjuga informações sobre situações capazes de afetar as contas públicas do Município.

Em suma, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias aqui proposto para o exercício financeiro de **2026**, confirma, mais uma vez, o propósito da Administração Municipal em avançar na consolidação dos processos e instrumentos de uma gestão pública responsável e comprometida com os princípios do planejamento, transparência e equilíbrio das contas públicas.

Atenciosamente,

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ICHU - BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

LRF, art. 4º, § 3º

PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS
Descrição	Descrição
Demandas Judiciais	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência
Dívidas em Processo de Reconhecimento	
Avais e Garantias Concedidas	
Assunção de Passivos	
Assistências Diversas	
Outros Passivos Contingentes	
SUBTOTAL	SUBTOTAL

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	PROVIDÊNCIAS
Descrição	Descrição
Frustração de Arrecadação	Limitação de empenho
Restituição de Tributos a Maior	
Discrepância de Projeções	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesa discricionárias e da Reserva de Contingência
Outros Riscos Fiscais	Limitação de empenho, abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesa discricionárias e da Reserva de Contingência
SUBTOTAL	SUBTOTAL
TOTAL	

FONTE: Avaliação comportamental do Município.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal

PASSIVOS CONTINGENTES

a) Demandas Judiciais: Estimar o montante relativo a ações judiciais em andamento contra o ente federativo nas quais haja probabilidade de que o ganho de causa venha ser da outra parte. Como por exemplo: Demandas trabalhistas contra o ente federativo

b) Dívidas em Processo de Reconhecimento: Dívidas ainda não assumidas formalmente que apresentam probabilidade de serem incorporadas ao passivo.

c) Avais e Garantias Concedidas: Estimar o montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo para honrar fianças e avais concedidos em operações de crédito direta ou indiretamente pelo ente federativo a favor de outros entes federativos.

d) Assunção de Passivos: Estimar o montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo com o objetivo de proteger o cidadão ou sistemas importantes do Mercado contra inadimplência, falências, altos prejuízos, ou garantir a credibilidade desses sistemas frente a fatores agudos adversos.

e) Assistências Diversas: Estimar o montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo com o objetivo de fazer frente a calamidade pública e que, por não serem recorrentes, não foram planejados

f) Outros Passivos Contingentes: Estimar o montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de passivos contingentes.

DEMAIS RISCOS PASSIVOS

a) Frustração de Arrecadação: Estimar o montante de redução de arrecadação que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrente de, por exemplo, cenários macroeconômicos desfavoráveis não previstos na época da elaboração do Orçamento.

b) Restituição de Tributos a Maior: Estimar o montante de devolução de tributos a maior que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício.

c) Discrepância de Projeções: Estimar o montante de redução no valor dos desembolsos que apresentam probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrente desfavorável de indicadores econômico tais como: Taxa de crescimento econômico, salário mínimo, etc.

d) Outros Riscos Fiscais: Estimar o montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de riscos fiscais.



Ofício nº 059/2025

Ichu - BA, 14 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Ichu

Prezados Senhores,

Encaminho à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2026 conforme o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República.

O projeto de lei em pauta objetiva orientar a elaboração da lei orçamentária anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000,

Os dispositivos constantes no presente projeto de lei são de extrema importância para que a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2026 contenha as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, integram o projeto de lei de diretrizes orçamentárias:

- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais.





**PREFEITURA DE
ICHU**
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, **Nº** 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal





AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO III (CONTINUAÇÃO)												
ESPECIFICAÇÃO		2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	Receita Total	41.653	45.218	7,883%	51.182	11,454%	55.051	7,028%	55,883	1,489%	56,881	1,753%
	Receitas Primárias (I)	41.257	44.654	7,407%	48.142	7,245%	51,872	7,191%	52,656	1,489%	53,595	1,753%
	Despesas Total	39.152	43.751	10,510%	51.182	14,520%	55.051	7,028%	55,883	1,489%	56,881	1,753%
	Despesas Primárias (II)	38.449	42.362	9,237%	50.008	15,201%	53,623	6,741%	54,434	1,489%	55,405	1,753%
	Resultado Primário (III) = (I - II)	2.898	2.292	%	(1.867)	%	(1.751)		(1.778)		(1.810)	
	Resultado Nominal	2.501	(1.870)	233,754%	2.013	193,330%	(1.226)	263,349%	(1.245)	1,489%	(1.277)	2,495%
	Dívida Pública Consolidada	18.204	15.573	-16,891%	14.592	-3,674%	12,546	-19,501%	12,736	1,489%	12,963	1,753%
	Dívida Consolidada Líquida	13.911	12.042	-15,825%	14.045	14,262%	11,594	-21,142%	11,769	1,489%	11,979	1,753%
VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
ESPECIFICAÇÃO		2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
	Receita Total	35.659	41.248	13,065%	48.445	14,855%	52.680	8,040%	53,734	1,961%	54,809	1,961%
	Receitas Primárias (I)	35.519	40.734	12,844%	45.567	10,646%	49,638	8,001%	50,631	1,961%	51,643	1,961%
	Despesas Total	33.707	39.910	15,344%	48.445	17,617%	52.680	8,040%	53,734	1,961%	54,809	1,961%
	Despesas Primárias (II)	33.101	38.644	14,343%	47.334	18,359%	51.314	7,756%	52,340	1,961%	53,387	1,961%
	Resultado Primário (I - II)	2.417	2.090	(1,676)	(1.676)		(1.676)		(1.700)		(1.744)	
	Resultado Nominal	2.153	(992)	317,986%	919	207,866%	(1.173)	178,339%	(1.197)	1,961%	(1.231)	2,789%
	Dívida Pública Consolidada	15.672	14.206	-10,316%	12.801	-10,979%	12.006	-6,625%	12,246	1,961%	12,491	1,961%
	Dívida Consolidada Líquida	11.976	10.985	-9,027%	11.904	7,723%	11.095	-7,297%	11,316	1,961%	11,543	1,961%

Fonte: Anexo II Receita - Resumo Geral, Anexo II Natureza da Despesa - Consolidação, Anexo XIV Balanço Patrimonial, dos exercícios 2023 e 2024 - LOA 2025 e PIB - Estado

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal

Metodología de Cálculo dos Valores Correntes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	5,96	3,76	5,65	4,50	4,00	3,78

Histórico de Metas de Inflação (%anual) divulgado pelo Banco Central.



MUNICÍPIO DE ICHU - BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	-	-100,000%	451.492,24	-147,979%	(941.028)	#DIV/0!
TOTAL	-	-100,000%	451.492	-147,979%	(941.028)	#DIV/0!

R\$ MIL

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-	0,000%	-	0,000%	-	0,000%

FONTE: Anexo XIV - Balanço Patrimonial 2021, 2022 e 2023

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (d/RCL) x 100	Valor Constante	% PIB (e/PIB) x 100
Receita Total	55.051	52.680	0,00%	113,68%	55.883	0,00%	113,68%	56.881	0,00%	113,68%	54.809	0,00%
Receitas Primárias (I)	51.872	49.638	0,00%	107,11%	52.656	0,00%	107,11%	53.595	0,00%	107,11%	51.643	0,00%
Receitas Primárias Correntes	47.959	45.894	0,00%	99,03%	48.685	0,00%	99,03%	49.553	0,00%	99,03%	47.748	0,00%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.834	2.712	0,00%	5,85%	2.877	0,00%	5,85%	2.928	0,00%	5,85%	2.822	0,00%
Contribuições	177	170	0,00%	0,37%	180	0,00%	0,37%	183	0,00%	0,37%	176	0,00%
Transferências Correntes	44.369	42.458	0,00%	91,62%	45.040	0,00%	91,62%	45.843	0,00%	91,62%	44.173	0,00%
Donativos Receitas Primárias Correntes	579	555	0,00%	1,20%	588	0,00%	1,20%	599	0,00%	1,20%	577	0,00%
Receitas Primárias de Capital	3.912	3.744	0,00%	8,08%	3.971	0,00%	8,08%	4.042	0,00%	8,08%	3.895	0,00%
Despesa Total	55.051	52.680	0,00%	113,68%	55.883	0,00%	113,68%	56.881	0,00%	113,68%	54.809	0,00%
Despesas Primárias (II)	53.623	51.314	0,00%	110,73%	54.434	0,00%	110,73%	55.405	0,00%	110,73%	53.387	0,00%
Despesas Primárias Correntes	42.832	40.987	0,00%	88,45%	43.479	0,00%	88,45%	44.255	0,00%	88,45%	42.643	0,00%
Pessoal e Encargos Sociais	21.418	20.496	0,00%	44,23%	21.742	0,00%	44,23%	22.130	0,00%	44,23%	21.324	0,00%
Outras Despesas Correntes	21.414	20.492	0,00%	44,22%	21.737	0,00%	44,22%	22.125	0,00%	44,22%	21.319	0,00%
Despesas Primárias de Capital	10.791	10.327	0,00%	22,28%	10.954	0,00%	22,28%	11.150	0,00%	22,28%	10.744	0,00%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.751)	(1.676)	0,00%	-3,62%	(1.778)	0,00%	-3,62%	(1.810)	0,00%	-3,62%	(1.744)	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	533	510	0,00%	1,10%	541	0,00%	1,10%	541	0,00%	1,10%	520	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	7	7	0,00%	0,02%	8	0,00%	0,02%	8	0,00%	0,02%	7	0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(1.226)	(1.173)	0,00%	-2,53%	(1.245)	0,00%	-2,53%	(1.277)	0,00%	-2,53%	(1.231)	0,00%
Dívida Pública Consolidada	12.546	12.006	0,00%	25,91%	12.746	0,00%	25,91%	12.963	0,00%	25,91%	12.491	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	12.032	11.513	0,00%	24,84%	12.213	0,00%	24,84%	12.431	0,00%	24,84%	11.979	0,00%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
FONTE: Anexo I Receita - Resumo Geral, Anexo II Natureza da Despesa - Consolidado, Anexo XIV Balanço Patrimonial, dos exercícios 2023 e 2024 LOA 2025 e PIB - Esaturo	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%

DISCURSO	2026	2027	2028
PIB - BAHIA	429.126.300,00	438.157.952.300	447.338.849.398
RCL	48.827.292	49.159.494	50.036.613

Em escala de R\$ 1.000,00

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ICHU - BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)										R\$ MIL	
ESPECIFICAÇÃO	Metas		% PIB	%RCL	Metas		% PIB	%RCL	Variação		
	Previsões em (a)	2024			Realizadas em 2023 (b)	Valor (c) = (b-a)			%		
Receita Total	38.613,00		0,000%	88,649%	41.248		0,000%	94,700%	2.635	6,825%	
Receitas Não-Financeira (I)	38.583,00		0,000%	88,580%	40.734		0,000%	93,519%	2.151	5,575%	
Despesas Total	38.613,00	+55.71	9697-920	88,649%	39.910		0,000%	91,628%	1.297	3,360%	
Despesas Não-Financeira (II)	37.920,00		0,000%	87,058%	38.644		0,000%	88,720%	724	1,909%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	663		0,000%	1,522%	2.090		0,000%	4,799%	1.427	0,000%	
Resultado Nominal	1.230,00		0,000%	2,824%	(992)		0,000%	-2,277%	(2.222)	-180,619%	
Dívida Pública Consolidada	12.817,00		0,000%	29,426%	14.206		0,000%	32,615%	1.389	10,838%	
Dívida Consolidada Líquida	12.462,00		0,000%	28,611%	10.985		0,000%	25,219%	(1.477)	-11,853%	
FONTE: Anexo II Receita - Resumo Geral; Anexo XIV Balanço Patrimonial; Anexo LDO 2024 e PIB - Estado											

FONTE: Anexo II Receita - Resumo Geral, Anexo II Natureza da Despesa - Consolidação, Anexo XIV Balanço Patrimonial, Anexo LDO 2024 e PIB - Estado

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 **Ichu - Bahia**





MUNICÍPIO DE ICHU - BAHIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ MIL
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
NADA A DECLARAR						
TOTAL						-

FONTE: Consultoria Tributária

Fonte: Consultoria Tributária

Nota Explicativa:

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ICHU - BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	97.200	-	-
Alienação de Bens Móveis	97.200	-	-
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2024 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2023 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2022 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	97.634	-	-

FONTE: Anexo II Receita - Resumo Geral, do balanço 2021, 2022 e 2023

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ICHU - BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	NADA A DECLARAR		
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	NADA A DECLARAR		
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV) - (V)			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	NADA A DECLARAR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	NADA A DECLARAR		
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			2024
Benefícios	NADA A DECLARAR		
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	NADA A DECLARAR		
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	NADA A DECLARAR		
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		2022	2023
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			2024
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ¹			
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		2022	2023
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			2024
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)			
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro
	(a)	(c) = (a-b)	(d) = (d)
	NADA A DECLARAR		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro
	(a)	(c) = (a-b)	(d) = (d)
	NADA A DECLARAR		

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

OBS: O município não possui Regime Próprio de Previdência Social

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ICHU - BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITA, DESPESAS, RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal de Montante da Dívida Pública

O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelece que o demonstrativo de metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores.

A partir desta determinação da lei, foram elaborados modelos de demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores relativos, a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e montante da Dívida Pública.

Os modelos desenvolvidos incluem um exemplo prático da forma de elaboração e preenchimento dos valores encontrados.

I- METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	52.589.528	53.384.661	54.337.167
IMPOSTOS	2.834.132	2.876.983	2.928.315
Impostos	2.484.807	2.522.376	2.567.381
Taxas	349.326	354.607	360.934
Receita de Contribuições	172.183	179.862	183.071
Receita Patrimonial	467.798	474.871	483.343
Transferências Correntes	48.981.947	49.722.535	50.609.700
Transferências Intergovernamentais	48.981.947	49.722.535	50.609.700
Transferência da União	48.981.947	49.722.535	50.609.700
Cota - Parte do FPM	21.675.601	22.003.327	22.395.918
Transferências de Recursos do SUS - FMS	3.962.579	4.022.492	4.094.263
Outras Receitas Correntes	102.987	108.544	106.499
Multas e Juros de Mora	90.246	91.611	93.245
Receita da Dívida Ativa Tributária	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	6.623.804	6.723.953	6.843.924
Operação de crédito	2.581.041	2.620.066	2.666.814
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienações de Bens	136.592	132.566	134.891
Convênios	3.912.171	3.971.321	4.043.129
(+) DEDUÇÃO DA RECEITA	(4.162.236)	(4.225.167)	(4.300.554)
TOTAL	55.051.096	55.883.447	56.880.537



La - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

Receita Tributária	
Metas Anuais	Valor Nominal
2023	1.444.887
2024	2.659.723
2025	1.599.541
2026	2.834.132
2027	2.876.983
2028	2.928.315

Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios	
Metas Anuais	Valor Nominal
2023	19.274.285
2024	21.183.177
2025	20.146.399
2026	21.675.601
2027	22.003.327
2028	22.395.918

Transferências de Recursos do Sus	
Metas Anuais	Valor Nominal
2023	3.724.200
2024	4.383.188
2025	3.834.039
2026	3.962.579
2027	4.022.492
2028	4.094.263

Outras Receitas Correntes	
Metas Anuais	Valor Nominal
2023	4.995
2024	12.064
2025	89.803
2026	90.246
2027	91.611
2028	93.245

Receitas de Capital	
Metas Anuais	Valor Nominal
2023	2.584.101
2024	1.660.482
2025	7.631.100
2026	6.623.804
2027	6.723.953
2028	6.843.924



MUNICÍPIO DE ICHU - BAHIA

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	42.839.200	43.486.912	44.262.819
Pessoal e Encargos Sociais	21.418.078	21.741.911	22.129.837
Juros e Encargos da Dívida	7.432	7.544	7.679
Outras Despesas Correntes	21.413.690	21.737.457	22.125.303
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.699.085	11.875.971	12.087.866
Investimentos	10.278.511	10.433.918	10.620.084
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização Financeira	1.420.574	1.442.052	1.467.782
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	512.811	520.564	529.852
TOTAL (IV) = (I + II + III)	55.051.096	55.883.447	56.880.537

II.b - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

Pessoal e Encargos Sociais	
Metas Anuais	Valor Nominal
2023	19.953.436
2024	20.258.400
2025	21.312.775
2026	21.418.078
2027	21.741.911
2028	22.129.837

Juros e Encargos da Dívida	
Metas Anuais	Valor Nominal
2023	-
2024	-
2025	7.396
2026	7.432
2027	7.544
2028	7.679

Reserva de Contingência	
Metas Anuais	Valor Nominal
2023	-
2024	-
2025	510.290
2026	512.811
2027	520.564
2028	529.852

III - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO MUNICIPAL DE ICHU

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO						
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	39.058.790	43.557.038	43.551.043	48.427.292	49.159.494	50.036.613
Receita Tributária	1.444.887	2.659.723	1.599.541	2.834.132	2.876.983	2.928.315
Receita de Contribuição	178.829	-	-	177.183	179.862	183.071
Receita Patrimonial	395.774	457.170	342.306	467.798	474.871	483.343
Aplicações Financeiras (II)	395.774	457.170	342.306	467.798	474.871	483.343
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	37.036.100	40.428.081	41.506.716	44.845.192	45.523.234	46.335.474
Demais Receitas Correntes	5.200	12.064	102.481	102.987	104.544	106.409
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	38.663.016	43.099.868	43.208.737	47.959.494	48.681.621	49.553.270
RECEITA DE CAPITAL (IV)	2.594.101	1.660.482	7.631.100	6.623.804	6.723.463	6.843.924
Operações de Crédito (V)	-	-	2.568.352	2.581.041	2.620.066	2.666.814
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	106.553	129.950	130.592	132.566	134.931
Transferência de Capital	2.594.101	1.553.929	4.932.799	3.912.171	3.971.321	4.042.179
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.594.101	1.553.929	4.932.799	3.912.171	3.971.321	4.042.179
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	41.257.117	44.653.797	48.141.536	51.871.665	52.655.945	53.598.448
DESPESAS CORRENTES (X)	36.964.329	40.684.281	39.277.501	42.839.200	43.486.912	44.262.819
Pessoal e Encargos Sociais	19.953.436	20.258.400	21.312.775	21.418.078	21.741.911	22.129.837
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	7.396	7.432	7.544	7.679
Outras Despesas Correntes	17.010.893	20.425.881	17.957.331	21.413.690	21.737.457	22.125.303
DESPESAS FISCAIS CORRENTE (XII) = (X-XI)	36.964.329	40.684.281	39.270.105	42.831.768	43.479.367	44.255.140
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.188.009	3.066.310	11.394.353	11.699.085	11.875.971	12.087.866
Investimentos	1.484.801	1.678.009	10.227.977	10.278.511	10.433.918	10.620.084
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	703.209	1.388.302	1.166.376	1.420.574	1.442.052	1.467.782
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.484.801	1.678.009	10.227.977	10.278.511	10.433.918	10.620.084
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	510.290	512.811	520.564	529.852
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	38.449.130	42.362.289	50.008.371	53.623.090	54.433.850	55.405.076
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	2.807.987	2.291.508	(1.866.836)	(1.751.425)	(1.777.905)	(1.809.627)



MUNICÍPIO DE ICHU - BAHIA

IV - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2023(b)	2024 (c)	2024(d)	2026 (e)	2027 (f)	2028(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.203.637	15.573.140	14.992.314	12.545.875	12.735.564	12.962.795
DEDUÇÕES (II)	4.292.273	3.531.291	947.332	952.012	966.407	983.649
Ativo Disponível	4.774.752	4.770.532	511.821	514.350	522.127	531.443
Haveres Financeiros	-	-	435.510	437.662	444.280	452.206
(-) Restos a Pagar Processados	482.479	1.239.242	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	13.911.364	12.041.849	14.044.982	11.593.862	11.769.157	11.979.146
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	13.911.364	12.041.849	14.044.982	11.593.862	11.769.157	11.979.146
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	-	(1.870)	2.003	(1.226)	(1.245)	(1.277)

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2026.

Nota: A partir da elaboração da LDO do exercício de 2022, a metodologia aplicada para cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal será apenas a metodologia acima da linha, conforme Portaria STN nº 709, de 25 de fevereiro de 2021.

V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.203.637	15.573.140	14.992.314	12.545.875	12.735.564	12.962.795
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	18.203.637	15.573.140	14.992.314	12.545.875	12.735.564	12.962.795
DEDUÇÕES (II)	4.292.273	3.531.291	947.332	952.012	966.407	983.649
Ativo Disponível	4.774.752	4.770.532	511.821	514.350	522.127	531.443
Haveres Financeiros	-	-	435.510	437.662	444.280	452.206
(-) Restos a Pagar Processados	482.479	1.239.242	-	-	-	-
DCL (III) = (I-II)	13.911.364	12.041.849	14.044.982	11.593.862	11.769.157	11.979.146

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ICHU - BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS MIL

<u>EVENIOS</u>	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente da Receita	5.154
(+) Transferências Constitucionais	7.424
(-) Transferências ao FUNDEB	315
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(2.585)
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	(2.585)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	(2.585)

FONTE:

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Ofício nº 057/2025

Ichu – Ba, 09 de abril de 2025.

**Exmo. Sr.
EUGÊNIO CARNEIRO DE QUEIROZ FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Ichu/BA
Câmara Municipal de Ichu – Estado da Bahia**

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Ilustríssimos Edis,

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores e vereadoras, o presente Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a cessão de uso de imóvel público à ACTAMARES – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E DEMAIS TRABALHOS EM MATERIAIS RECICLÁVEIS DO TERRITÓRIO DO SISAL, e dá providências”*.

A ACTAMARES presta serviço de relevante interesse público e social, tanto que foi declarada como de Utilidade Pública, consoante Lei Municipal nº 001/2019, de 21 de fevereiro de 2019, aprovada por esta Ilustre Casa Legislativa e sancionada pelo então Prefeito Municipal.

Referida associação tem se empenhado na promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, direito assegurado na Constituição Federal, ao desenvolver a coleta e o manejo de matérias recicláveis no Município, de modo que, em conjunto com o poder público, realiza verdadeira política pública para o desenvolvimento sustentável da cidade, sendo imperiosa a adoção de medidas de fortalecimento de suas atividades, como a presente, dada a premente necessidade de espaço adequado, amplo e que venha a atender melhor a demanda.



**PREFEITURA DE
ICHU**
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE**CNPJ** – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

Por fim, destacamos que o imóvel em questão já se encontra sob utilidade específica da associação, que solicita da gestão a regularização da documentação, mas, para o ente público, figura na condição de bem público desafetado, o que permite a realização da cessão, salientando-se, ainda, que se trata de ato com prazo determinado, permitindo uma nova análise próximo ao fim do período.

Assim sendo, encaminha o presente Projeto de Lei, certo de poder contar com a atenção dos nobres representantes do povo, esperando que seja aprovado.

Atenciosamente,

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO

Prefeito de Ichu





**PREFEITURA DE
ICHU**
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de uso de imóvel público à ACTAMARES – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E DEMAIS TRABALHOS EM MATERIAIS RECICLÁVEIS DO TERRITÓRIO DO SISAL, e dá providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Ichu autorizado a proceder com a cessão de uso do imóvel de propriedade do Município de Ichu – Estado da Bahia, consistente no antigo Centro de Abastecimento, atualmente sem uso pela municipalidade, situado na Rua Fernandes Marcelo Carneiro, s/n, Centro, Ichu/BA, a título precário e pelo prazo de 02 (dois) anos, para a ACTAMARES – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E DEMAIS TRABALHOS EM MATERIAIS RECICLÁVEIS DO TERRITÓRIO DO SISAL.

Art. 2º O imóvel possui uma área total de 244m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados), composto de galpão e boxes, limitando-se à frente com a Rua Fernandes Marcelo Carneiro e aos lados Risodalvo Urbano Carneiro e com as Ruas Cidália Romana Carneiro e Josefina Carneiro de Almeida e ao fundo com a 2ª Travessa Joaquim Lázaro Carneiro, neste Município.

Art. 3º A área acima descrita deverá ser usada unicamente nas atividades de coleta seletiva de materiais recicláveis e outras afins, desenvolvidas pela ACTAMARES – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E DEMAIS TRABALHOS EM MATERIAIS RECICLÁVEIS DO TERRITÓRIO DO SISAL, sendo vedada a alteração de destinação do mesmo.

Art. 4º O cessionário passará a dispor da posse do bem, não podendo alterar sua finalidade, transferir, locar ou alienar o imóvel, devendo o bem retornar à propriedade do município após o prazo estipulado, caso ocorra a extinção da Associação ou no interesse da Administração Pública, salvo se houver prorrogação do prazo de cessão, não assistindo direito a indenização, mesmo em relação às benfeitorias realizadas.

Art. 5º O descumprimento dos artigos 3º e 4º desta lei, importará na rescisão pura e simples da cessão de uso, revertendo o referido imóvel ao patrimônio do Município, bem como as benfeitorias incorporadas, sem direito a qualquer indenização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na sua publicação, revogadas disposições em contrário.





JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito de Ichu



**PREFEITURA DE
ICHU**
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE**CNPJ** – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | **CEP:** 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu**ANEXO ÚNICO
TERMO DE CESSÃO DE USO**

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ICHU/BA E A
ACTAMARES – ASSOCIAÇÃO DE
CATADORES E DEMAIS TRABALHOS
EM MATERIAIS RECICLÁVEIS DO
TERRITÓRIO DO SISAL.

O **MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 13.906.151/0001-55, com sede administrativa na Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43, Cruzeiro, Ichu/BA, CEP 48725-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **José Gonzaga Carneiro**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 151553580 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 276.778.345-15, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 158, Centro, Ichu/BA, CEP 48.725-000, doravante denominado CEDENTE, e a **ACTAMARES – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E DEMAIS TRABALHOS EM MATERIAIS RECICLÁVEIS DO TERRITÓRIO DO SISAL**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 28.357.247/0001-89, com sede à Rua José Cedraz, s/n, Centro, Ichu/BA, CEP 48725-000, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu (sua) Presidente Sr(a). xxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob nº xxxxx, portador(a) do RG nº xxxxx, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliada à Rua xxxx, amparados na Lei Municipal nº _____, de ____ de _____ de 2025, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE cederá à CESSIONÁRIA – ACTAMARES – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E DEMAIS TRABALHOS EM MATERIAIS RECICLÁVEIS DO TERRITÓRIO DO SISAL, para utilização exclusiva, o imóvel público desafetado, consistente no antigo Centro de Abastecimento, situado na Rua Fernandes Marcelo Carneiro, s/n, Centro, Ichu/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES:

A CESSIONÁRIA, pelo uso do imóvel, obrigar-se-á:

- Usar o imóvel exclusivamente para a realização de ações básicas de promoção do desenvolvimento de atividades relacionadas ao objeto da Associação, com ênfase na coleta seletiva de materiais recicláveis e outras afins;
- Executar os serviços de manutenção e os investimentos necessários para funcionamento do referido imóvel, inclusive os de segurança e tributos incidentes,





bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, não assistindo qualquer direito a indenização, mesmo em relação às benfeitorias realizadas;

c) Zelar pelo imóvel, comunicando à CEDENTE a ocorrência de quaisquer incidentes e assumir total responsabilidade sobre os danos a que vier provocar, quer civil ou penalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO

Ocorrerá a devolução do imóvel após o encerramento do prazo de vigência, mediante a rescisão deste instrumento, caso ocorra a extinção da Associação ou no interesse da Administração Pública, formalizada através de lei, decreto ou instrumento específico, devendo a CESSIONÁRIA entregá-lo no estado que se encontre, desde que em condições normais de uso ou, pelo menos, equivalente a como o recebeu.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO

No caso de uso diverso do estabelecido ou infringência às regras previstas na Lei que autorizou a cessão de uso, o bem cedido será revertido para a CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, salvo se houver prorrogação, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse das partes e/ou a bem da Administração Pública, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca da Riachão do Jacuípe – Estado da Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO FINAL

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Ichu/BA, ____ de _____ de 2025.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito do Município de Ichu/BA

XXXX
Presidente da ACTAMARES





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU-BA

Rua Juvêncio Carneiro, s/nº – Centro, Ichu-BA

CEP: 48.725-000 – CNPJ: 00.480.757/0001-20

“Câmara do povo, casa de todos!”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

“Institui a Medalha da Nobreza Artística e Desportiva para homenagear os artistas e os desportistas ichuenses”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve aprovar no plenário desta casa o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica instituída a **Medalha da Nobreza Artística e Desportiva** para homenagear os cidadãos ichuenses que se destacaram nas áreas/modalidades artísticas e/ou desportivas, como forma de reconhecer e valorizar tais figuras por suas contribuições ao longo de suas vidas, elevando o nome, a história e a memória do município de Ichu.

Art. 2º Para efeitos desta resolução, serão compreendidos como cidadãos ichuenses todos aqueles nascidos no território do município de Ichu e/ou registrados neste, e ainda, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ichu, todos aqueles que obtiverem o Título de Cidadão Ichuense concedido e registrado por esta casa das leis.

Parágrafo único. Nos casos em que sejam indicadas pessoas a serem homenageadas que não se enquadrem nas condições probatórias ulteriormente citadas – enquanto cidadãos ichuenses –, haverá a necessidade de apresentação de documentos pessoais que atestem o ato de residir ou ter residido no município de Ichu por – no mínimo – 10 anos, e suas práticas deverão ter contribuído efetivamente em



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU-BA

Rua Juvêncio Carneiro, s/nº – Centro, Ichu-BA

CEP: 48.725-000 – CNPJ: 00.480.757/0001-20

“Câmara do povo, casa de todos!”

razão do benefício da população ichuense, e para estas, estão a título de comprovação os seguintes documentos:

- I - Histórico Escolar;
- II - Registros de atendimentos em unidades de saúde;
- III - Registros de contas e/ou compras endereçadas à pessoa em questão;
- IV - Comprovantes de quitação eleitoral no município de Ichu;
- V - Qualquer documento que ateste a presença da pessoa no território deste município, com tempo mínimo não inferior a 10 anos.

Art. 3º Serão considerados passíveis de homenagens os membros integrantes das seguintes áreas e/ou gêneros artísticos:

- I - Musicistas: cantores, compositores, instrumentistas, etc.;
- II - Dançarinos: coreógrafos, bailarinos, etc.;
- III - Artesãos: escultores, talhadores, rendeiros, confeccionadores de máscaras, instrumentos e demais equipamentos, etc.;
- IV - Praticantes de quaisquer modalidades artísticas (visuais, performáticas, cênicas, cinematográficas, literárias, urbanas, etc.), desde que o cidadão homenageado tenha relevância histórica como artista, suas práticas sejam popularmente reconhecidas e suas ações tenham impactado positivamente para o desenvolvimento social do povo ichuense.

Art. 4º Serão considerados passíveis de homenagens os membros integrantes das seguintes áreas e/ou gêneros desportivos:

- I - Esportes de invasão: futebol, basquete, handebol, futsal, etc.;
- II - Esportes de rede e parede: voleibol, futevôlei, tênis, peteca, etc.;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU-BA

Rua Juvêncio Carneiro, s/nº – Centro, Ichu-BA

CEP: 48.725-000 – CNPJ: 00.480.757/0001-20

“Câmara do povo, casa de todos!”

III - Esportes de combate: jiu-jitsu, boxe, capoeira, etc.;

IV - Praticantes de quaisquer modalidades esportivas (aquáticas, performáticas, técnico-combinatórias, de precisão, urbanas, etc.), desde que o cidadão homenageado tenha relevância histórica como desportista, suas práticas sejam popularmente reconhecidas e suas ações tenham impactado positivamente para o desenvolvimento social do povo ichuense.

Art. 5º As Medalhas da Nobreza Artística e Desportiva deverão ser concedidas anualmente pela Câmara Municipal de Vereadores de Ichu – em Sessão Ordinária ou Especial – aos indivíduos que atenderem aos critérios descritos neste projeto, onde cada parlamentar terá o direito de indicar uma pessoa a ser homenageada, em data entre os meses de novembro e dezembro ou entre os meses de fevereiro e março, períodos em que ocorrem as maiores manifestações – desportiva (Futsal Ichuense) e artísticas (Concurso de Máscaras, Alegorias e Baianas) – no município de Ichu.

Parágrafo único. Os cidadãos e cidadãs que forem contemplados(as) por esta honraria não poderão receber tal homenagem mais de uma vez desta casa legislativa.

Art. 6º As homenagens alternarão “ano a ano” entre a classe artística e a desportiva, respeitando-se as especificidades e peculiaridades entre as classes e suas categorias, e preservando-se o propósito especial fundamentado nesta Resolução.

Parágrafo único. Em caso excepcional, em que os membros da mesa diretora deliberem sobre a possibilidade de cada parlamentar indicar até dois (2) homenageados – no máximo – [sendo um (1) da classe artística e um (1) da classe desportiva], tal prerrogativa deverá ser colocada em votação em sessão ordinária (ou extraordinária se necessário) que anteceda a sessão em que serão realizadas as



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU-BA

Rua Juvêncio Carneiro, s/nº – Centro, Ichu-BA

CEP: 48.725-000 – CNPJ: 00.480.757/0001-20

“Câmara do povo, casa de todos!”

entregas das honorarias em questão, onde será necessária a votação e aprovação por – no mínimo – 2/3 dos parlamentares para que ocorra tal excepcionalidade.

Art. 7º É vedada a concessão desta honraria em todos os casos que contrariam os dispositivos que estão detalhadamente descritos neste projeto.

Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* deste artigo compreende-se a partir da deliberação dos membros da mesa diretora sobre as indicações de cada parlamentar, bem como a outorga da referida homenagem.

Art. 8º Os custos operacionais básicos para a confecção da honraria em questão serão oriundos da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º Na apreciação deste Projeto de Resolução que trata de questão honorífica, observar-se-ão as disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ichu.

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e serão revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Luiz Júlio Carneiro, 17 de abril de 2025.

Lennon Francoli Carneiro Borges
Vereador – PSD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU-BA**

Rua Juvêncio Carneiro, s/nº – Centro, Ichu-BA

CEP: 48.725-000 – CNPJ: 00.480.757/0001-20

“Câmara do povo, casa de todos!”

JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução ora proposto versa no sentido de criar a **Medalha da Nobreza Artística e Desportiva**, como forma de reconhecer e valorizar os cidadãos ichuenses que muito contribuíram ao longo de suas trajetórias para elevar o nome e a história deste município, bem como discorre sobre os critérios estabelecidos para a concessão da honraria, em função dos pré-requisitos, da organização, do público-alvo, da tempestividade e das possibilidades e restrições correlatas as leis que norteiam as características estruturantes desta proposição.

A fundamentação elementar deste projeto, ou seja, o propósito especial que inspirou a sua criação, baseia-se essencialmente na necessidade de reconhecermos as figuras históricas e folclóricas que, por vezes, são meramente (e algumas vezes tão somente) lembradas no *post mortem*, algo “chulo” da nossa sádica cultura ocidental, que necessita de revisões e ações contemporâneas combativas que retratem a realidade, de modo que nos permita saber que podemos incentivar o reconhecimento e a valorização das pessoas enquanto elas estão vivas, em especial, no caso deste projeto e do povo ichuense, na valorização dos nossos diversos artistas e desportistas.

Pelas razões expostas e considerando ampla compreensão, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta mui digna proposição.

Sala das sessões, 17 de abril de 2025.

Lennon Francoli Carneiro Borges

Vereador – PSD

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.